



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4179**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 04/06/1996

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/1996. (REJEITADO). Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**Controle Interno – Caixa:** 27.2      **Posição:** 41      **Número de folhas:** 05

Espécie: Ph  
Categoria: Pendentes  
Ex: 27.2  
ordem: 41  
nº pls: 03



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTOR: _____	Prefeito Municipal
--------------	--------------------

<u>ASSUNTO:</u>
Autoriza o Executivo a proceder a abertura de crédito
suplementar ao orçamento vigente.
_____
_____

Caixa

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 04.06.96
2	À Com. de Leg. e Justiça
3	<i>Recebido - 13.08.96.</i>
4	<i>Procurador - SL -</i>
5	_____
6	_____
7	_____
8	_____
9	_____
10	_____

# PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

## Projeto de Lei nº

*✓* *✓*  
*✓* *✓*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente em R\$ 996.000,00(Novecentos e noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações do Gabinete do Prefeito(0102), Secretaria de Serviços Urbanos(0902/0903) e Secretaria de Esporte e Lazer(1602/1604):

0102 - 03070202001/3132	R\$ 10.000,00
0902 - 10603252030/3131	R\$ 70.000,00 - <i>limpeza pública</i>
0902 - 10603252030/3132	R\$ 280.000,00 - <i>" " " justiça</i>
0903 - 10580212003/3120	R\$ 5.000,00 - <i>verbas -</i>
0903 - 10580212003/ <del>3132</del>	→ R\$ 200.000,00 - <i>?</i>
0903 - 10581061022/4110	R\$ 51.000,00 <i>obras urbanas</i>
0903 - 10603282035/3132	R\$ 20.000,00 <i>1. Térco M</i>
0903 - 10603282036/3132	R\$ 5.000,00 <i>" "</i>
0903 - 16915751024/4110	→ R\$ 250.000,00 - <i>via man. obra</i>
1602 - 08462241030/4110	R\$ 100.000,00 - <i>servs. aqaudm</i>
1604 - 08462232003/3120	R\$ 5.000,00 - <i>FO. hixia.</i>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito especificado no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular R\$ 996.000,00(Novecentos e Noventa e Seis mil reais) na dotação 0603 - 13764481002/4110, prevista para a execução da obra de canalização e urbanização do Rio Vieira, que não será possível realizar durante esta administração.

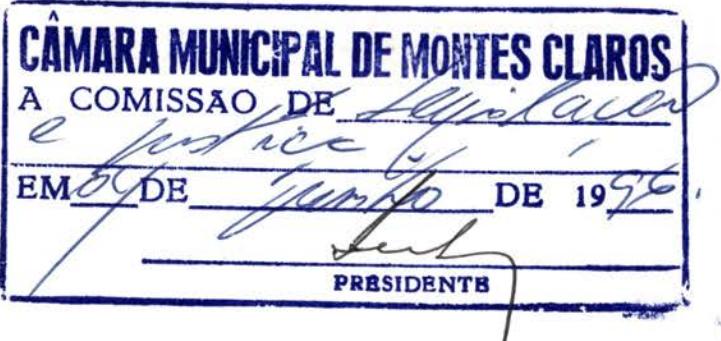
**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 16 de maio de 1996



**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito de Montes Claros





é legal e constitucional

Eduardo Nélion

Lipa Xavier

Beson 22



# PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

Montes Claros, 28 de maio de 1996

**OFÍCIO N°:** GP/150/96  
**ASSUNTO:** Encaminhamento - FAZ  
**SERVIÇO:** Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente:

Para conhecimento e aprovação de V. Exa. e dos seus nobres pares desta egrégia Câmara Municipal, encaminhamos abaixo relacionados, a destinação, as rubricas e onde serão aplicados os valores solicitados como **Suplementação Orçamentária**, através do Projeto de Lei encaminhado por este Executivo no dia 16 de maio do corrente ano para apreciação desta Casa Legislativa:

Rubricas	Valores	Destinação
0102 - 03070202001 - 3132	R\$ 10.000,00	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
0902 - 10603252030 - 3131	R\$ 70.000,00	- Capina e limpeza de vias urbanas/frente de trabalho <i>Original 20.000,00 Saldo 184,00</i>
0902 - 10603252030 - 3132	R\$ 280.000,00	- Sistema de coleta de lixo urbano/Esurb <i>Original: 470.000,00 Saldo: 32.000,00</i>
0903 - 10580212003 - 3120	R\$ 5.000,00	- Material de consumo da Divisão de Serv. Urbanos
0903 - 10580212003 - 3132	R\$ 200.000,00	- Esurb/ pago mão-de-obra por serviços realizados <i>Original: 340.000 Saldo atual 61.577</i>
0903 - 10581061022 - 4110	R\$ 51.000,00	- Serviços de urbanização do zoológico - já em execução <i>Saldo 25.000,00</i>
0903 - 10603282035 - 3132	R\$ 20.000,00	- Manutenção e reforma de parques e jardins nos bairros <i>Original: 20.000</i>
0903 - 10603282036 - 3132	R\$ 5.000,00	- Parques municipais - Serviços
0903 - 16915751024 - 4110	R\$ 250.000,00	- Encascalhamento de vias urbanas nos seguintes bairros: <i>Original - 40.000,00 Saldo ZERO ENVIADA COMUE - 150.000,00 (Original Bairro)</i>
1602 - 08462241030 - 4110	R\$ 100.000,00	- Reforma e construção de quadras poliesportivas nos seguintes bairros: Eldorado, João Botelho e Morrinhos(construção), Lourdes, Santa Laura, Renascença, Vila Atlântida, Alto da Boa Vista, JK, Vila Áurea, Planalto, Major Prates, São Geraldo, Maracanã, São Judas, Antônio Pimenta e Dr. João Alves(reforma) <i>Reformas - Quadras Zó Fagundes e E. Avelino nas cumpriidas.</i>
1604 - 08462232003 - 3120	R\$ 5.000,00	- Material de consumo para o MCTC

Cordialmente,

  
Luiz Tadeu Leite  
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.  
**Dr. Ivan José Lopes**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Montes Claros - MG



# PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Administração União do Povo

Montes Claros, 16 de maio de 1996

**OFÍCIO N°:** GP/133/96  
**ASSUNTO:** Mensagem  
**SERVIÇO:** Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente:

Fundamentados na Constituição Federal e na Lei 4.320/64, encaminhamos para apreciação de V. Exa. e dos seus nobres pares o presente Projeto de Lei, que propõe suplementação ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 996.000,00**(Novecentos e Noventa e Seis mil reais), objetivando reforçar os valores das dotações necessárias à manutenção e continuidade dos serviços administrativos, serviços de limpeza urbana, serviços gerais, obras de urbanização do zoológico, manutenção de praças, parques e jardins, abertura e recuperação de vias urbanas e construção de quadras poliesportivas.

A nossa solicitação se justifica, Senhor Presidente, diante do esgotamento dos recursos previstos no orçamento/96 para a execução das obras e serviços acima especificados, fundamentais para o funcionamento da própria administração pública municipal e para atender às necessidades e reivindicações da comunidade montes-clarense. Esclarecemos que os recursos para suplementação são provenientes de verba prevista para a execução das obras de canalização e urbanização do Rio Vieira, que, infelizmente, não será possível realizar durante a nossa administração.

Certos da compreensão e do oportuno parecer favorável, servimos da oportunidade para externar a V. Sa. e a seus nobres pares desta egrégia Câmara Municipal nossos sinceros sentimentos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.

**Dr. Ivan José Lopes**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Montes Claros - MG

